



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 162/2021, CUJO OBJETO É DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRATAMENTO PSIQUIATRICO E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, PARA TRANSFERÊNCIA DO MENOR G.A.M.S. EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PROCESSO: 1003080-17.2021.8.11.0040.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.534.201/0001-08, estabelecida a Rua Margem do Lago, s/n, na cidade de Três Rancho/GO, CEP: 75.720-000, neste ato representado pelo sócio o Sr. JULIANO GONÇALVES MARTINS, portador da cédula de identidade RG sob n.º MG-11640445 SSP/MG e CPF/MF n.º 060.608.226-30, doravante denominada "**CONTRATADA**" nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento, a antecipação de saldo do ano de 2022 para o ano de 2021, alterando o cronograma financeiro do Contrato n.º 162/2021, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo gestor de contratos e Secretaria Municipal de Saúde, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. (...)

6.1.1. Conforme abaixo, segue em anexo a dotação do contrato:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2021	VALOR 2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	15.001.10.303.0007.2124	MANUT. DE ASSOCIAÇÕES CONVEIOS, CASAS DE APOIO.	339039	713	R\$21.000,00	R\$24.500,00

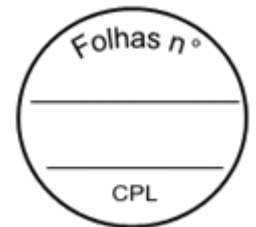
6.1.2 Conforme tabela abaixo segue as dotações solicitadas para antecipação, conforme o **Parecer Contábil n.º 335/2021** ficaram assim distribuídas nas seguintes dotações:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR A SER ANTECIPADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	15.001.10.303.0007.2124	MANUT. DE ASSOCIAÇÕES CONVEIOS, CASAS DE APOIO.	339039	713	R\$3.500,00

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 162/2021, firmado em 08 de Julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA



4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 15 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE